



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/CCJ**  
**(Do Deputado Robério Negreiros)**

**Ao Projeto de Lei nº 1537/2013, que  
"Inclui no calendário oficial de eventos  
do Distrito Federal o Festival de Música  
Estudantil".**

Dê-se ao Art. 1º. do Projeto de Lei 1537/2013 a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Festival de Música Estudantil, realizado no Distrito Federal anualmente no mês de agosto.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda modificativa tem por objetivo corrigir erro material contido no Art. 1º. do PL 1537/2013 que, em desconformidade com a ementa, que trata do Festival de Música Estudantil, menciona Festival de Música Infantil.

Sala das Sessões, de de 2016.

**Deputado Robério Negreiros**

**Relator**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL Nº 1537/13  
FOLHA 16 RUBRICA